Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA

CNPJ nº 11.823.118/0001-36

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ nº 11.823.118/0001-36
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data antes da incorporação)

O exame das demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data antes da incorporação), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 31 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do fundo também é composta por direitos creditórios e seu resultado decorreu, entre outros, dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de março de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ: 11.823.118/0001-36
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**654**	**0,88**	**289**	**0,37**
Disponibilidades	654	0,88	289	0,37
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.209**	**7,01**	**11.398**	**14,78**
Títulos públicos federais	386	0,52	356	0,46
Fundos de investimento em renda fixa	4.823	6,49	11.042	14,32
Direitos creditórios (Nota 6)	**69.322**	**93,30**	**65.459**	**84,89**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	74.669	100,49	70.641	91,61
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(9.922)	(13,35)	(6.369)	(8,26)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	7.281	9,80	7.655	9,93
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(2.706)	(3,64)	(6.468)	(8,39)
Outros valores a receber	**1.199**	**1,61**	**2.094**	**2,72**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	1.185	1,59	1.975	2,56
Valores receber na venda de imóveis (Nota 6.j)	-	-	100	0,13
Despesas antecipadas	14	0,02	19	0,02
Total do ativo	**76.384**	**102,80**	**79.240**	**102,77**
Passivo				
Valores a pagar	**2.077**	**2,80**	**2.133**	**2,77**
Valores a identificar (Nota 6.h)	1.056	1,42	1.123	1,45
Taxa de consultoria	950	1,28	950	1,23
Taxa de administração e gestão	42	0,06	42	0,05
Auditoria e taxa de custódia	13	0,02	12	0,02
Demais valores a pagar	16	0,02	6	0,01
Total do passivo	**2.077**	**2,80**	**2.133**	**2,77**
Patrimônio líquido	**74.307**	**100,00**	**77.107**	**100,00**
Subclasse de cotas sênior XVI	4.256	5,73	-	-
Subclasse de cotas sênior XV	9.636	12,97	8.113	10,52
Subclasse de cotas sênior XIV	16.727	22,51	14.912	19,34
Subclasse de cotas sênior XII	1.697	2,28	2.341	3,04
Subclasse de cotas sênior XI	-	-	10.242	13,28
Subclasse de cotas sênior IX	-	-	2.583	3,35
Subclasse de cotas mezanino A	-	-	897	1,16
Subclasse de cotas subordinadas	41.991	56,51	38.019	49,31
Total do passivo e do patrimônio líquido	**76.384**	**102,80**	**79.240**	**102,77**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ: 11.823.118/0001-36
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data da incorporação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Mareah)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/períodos	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Direitos creditórios	**26.496**	**20.192**	**2.894**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.d)	28.036	23.263	4.116
Resultado nas negociações (Notas 6.d e 6.f)	(1.749)	832	(775)
Constituição de provisão para perdas por redução no valor (Nota 6.g)	209	(3.903)	(447)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**984**	**469**	**144**
Reconhecimento de ganhos	984	469	144
Títulos públicos federais (Nota 5)	**54**	**(45)**	**(5)**
Receitas	54	(45)	(5)
Despesas	**(17.690)**	**(11.232)**	**(1.632)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(16.466)	(10.118)	(1.477)
Taxa de administração e gestão (Nota 14)	(483)	(352)	(50)
Despesas jurídicas/advocatícias	(210)	(322)	(46)
Tarifas bancárias	(261)	(233)	(32)
Auditoria e taxa de custódia	(102)	(85)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(37)	(47)	(3)
Despesas de Rating e certificação digital	(78)	(27)	-
Demais despesas	(53)	(48)	(7)
Resultado líquido do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.844**	**9.384**	**1.401**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ: 11.823.118/0001-36
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (parte 1/2)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data da incorporação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Mareah)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/períodos	**77.107**	**67.339**	**52.414**
Representado por 7,96 cotas sênior XV a R$ 1.018.884,40 cada	8.113	-	-
Representado por 13,72 cotas sênior XIV a R$ 1.086.918,77 cada	14.912	-	-
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 1.170.509,45 cada	2.341	-	-
Representado por 11,46 cotas sênior XI a R$ 893.512,35 cada	10.242	-	-
Representado por 7,80 cotas sênior IX a R$ 331.242,58 cada	2.583	-	-
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A a R$ 345,38 cada	897	-	-
Representado por 74,09 cotas subordinadas a R$ 513.117,63 cada	38.019	-	-
Representado por 9.418,09 cotas sênior XIII a R$ 577,28 cada	-	5.437	-
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 1.041.699,15 cada	-	2.084	-
Representado por 11,46 cotas sênior XI a R$ 1.200.079,31 cada	-	13.756	-
Representado por 7,80 cotas sênior IX a R$ 1.038.083,61 cada	-	8.097	-
Representado por 3.493,57 cotas mezanino IV a R$ 616,01 cada	-	2.152	-
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A a R$ 1.211,35 cada	-	3.146	-
Representado por 74,09 cotas subordinadas a R$ 440.905,60 cada	-	32.667	-
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 1.017.404,76 cada	-	-	2.035
Representado por 11,46 cotas sênior XI a R$ 1.173.475,55 cada	-	-	13.451
Representado por 7,80 cotas sênior IX a R$ 1.160.081,17 cada	-	-	9.049
Representado por 65,18 cotas subordinadas a R$ 427.724,05 cada	-	-	27.879
Resultado líquido do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.844**	**9.384**	**1.401**
Cotas emitidas por incorporação (Nota 11.a)	**-**	**-**	**14.664**
Representado por 9.418,09 cotas sênior XIII	-	-	5.437
Representado por 3.493,57 cotas mezanino VI	-	-	2.152
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A	-	-	3.146
Representado por 8,91 cotas subordinadas	-	-	3.929
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**4.000**	**22.000**	**-**
Representado por 3,93 cotas sênior XVI	4.000	-	-
Representado por 7,96 cotas sênior XV	-	8.000	-
Representado por 13,72 cotas sênior XIV	-	14.000	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ: 11.823.118/0001-36
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (parte 2/2)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data da incorporação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Mareah)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cotas resgatadas (Nota 11.c)	**(1.980)**	**(1.384)**	**-**
Representado por 11,46 cotas sênior XI	(998)	-	-
Representado por 7,80 cotas sênior IX	(672)	-	-
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A	(310)	-	-
Representado por 9.418,09 cotas sênior XIII	-	(987)	-
Representado por 3.493,57 cotas mezanino VI	-	(397)	-
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**(14.664)**	**(20.232)**	**(1.140)**
Cotas sênior XIV	(974)	-	-
Cotas sênior XIII	-	(4.749)	-
Cotas sênior XII	(1.027)	-	-
Cotas sênior XI	(10.090)	(4.950)	-
Cotas sênior IX	(1.965)	(6.092)	(1.140)
Cotas mezanino VI	-	(1.896)	-
Cotas mezanino A	(608)	(2.545)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(12.644)**	**384**	**13.524**
Patrimônio líquido no final do exercício/períodos	**74.307**	**77.107**	**67.339**
Representado por 3,93 cotas sênior XVI a R$ 1.084.200,22 cada	4.256	-	-
Representado por 7,96 cotas sênior XV a R$ 1.210.144,21 cada	9.636	-	-
Representado por 13,72 cotas sênior XIV a R$ 1.219.230,23 cada	16.727	-	-
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 848.359,40 cada	1.697	-	-
Representado por 74,09 cotas subordinadas a R$ 566.737,37 cada	41.991	-	-
Representado por 7,96 cotas sênior XV a R$ 1.018.884,40 cada	-	8.113	-
Representado por 13,72 cotas sênior XIV a R$ 1.086.918,77 cada	-	14.912	-
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 1.170.509,45 cada	-	2.341	-
Representado por 11,46 cotas sênior XI a R$ 893.512,35 cada	-	10.242	-
Representado por 7,80 cotas sênior IX a R$ 331.242,58 cada	-	2.583	-
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A a R$ 345,38 cada	-	897	-
Representado por 74,09 cotas subordinadas a R$ 513.117,63 cada	-	38.019	-
Representado por 9.418,09 cotas sênior XIII a R$ 577,28 cada	-	-	5.437
Representado por 2,00 cotas sênior XII a R$ 1.041.699,15 cada	-	-	2.084
Representado por 11,46 cotas sênior XI a R$ 1.200.079,31 cada	-	-	13.756
Representado por 7,80 cotas sênior IX a R$ 1.038.083,61 cada	-	-	8.097
Representado por 3.493,57 cotas mezanino IV a R$ 616,01 cada	-	-	2.152
Representado por 2.597,00 cotas mezanino A a R$ 1.211,35 cada	-	-	3.146
Representado por 74,09 cotas subordinadas a R$ 440.905,60 cada	-	-	32.667

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ: 11.823.118/0001-36
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data da incorporação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Mareah)
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/períodos	**9.844**	**9.384**	**1.401**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(3.567)	(1.797)	(1.665)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários - públicos	(29)	(53)	5
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(4)	(17)	(83)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	(209)	3.903	447
Taxa de consultoria não liquidada	950	950	1.058
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	13	12	8
Taxa de administração e gestão não liquidadas	42	42	23
Resultado líquido do exercício/períodos ajustado	**7.040**	**12.424**	**1.194**
Variação de ativos e passivos			
Direitos creditórios	636	(10.644)	3.168
Cotas de fundos de investimento renda fixa	6.223	(556)	(3.415)
Títulos públicos	(1)	110	8
Outros valores a receber	105	(988)	1.099
Taxa de consultoria	(950)	(1.058)	(650)
Taxa de administração e gestão	(42)	(23)	(26)
Auditoria e taxa de custódia	(12)	(11)	(10)
Demais valores a pagar	10	162	179
Caixa líquido aplicado/gerado nas atividades operacionais	**13.009**	**(584)**	**1.547**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	4.000	22.000	-
Cotas regatadas	(1.980)	(1.384)	-
Cotas amortizadas	(14.664)	(20.232)	(1.140)
Caixa líquido gerado/aplicado pelas atividades de financiamento	**(12.644)**	**384**	**(1.140)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**365**	**(200)**	**407**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/períodos	289	489	82
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/períodos	654	289	489
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**365**	**(200)**	**407**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data da incorporação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Mareah)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia ("Fundo)** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2010.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe") que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(ii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas

partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

(i) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderia ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21o dia de atraso, é provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60o dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderia ao seu valor de face.

(ii) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda era mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tinha como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita a seguir. Esse percentual de provisionamento tinha origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Notas	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 05 dias	0,00%
A	De 06 a 15 dias	0,50%
B	De 16 a 30 dias	2,50%
C	De 31 a 60 dias	5,00%
D	De 61 a 90 dias	10,00%
E	De 91 a 120 dias	25,00%
F	De 121 a 150 dias	50,00%
G	De 151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

(iii) Confissão de dívidas

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, atribuiremos o modelo “A”, descrito no item “a”. O percentual será atribuído de acordo com o rating do cedente para os demais ativos;

ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

f) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Caixa e equivalente de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 654 e está representando por depósito bancário a vista (2024: R$ 289).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**94**	**386**	
Notas do Tesouro Nacional - NTN	94	386	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**84.366**	**4.823**	
Itaú Soberano Referenciado **(i)**	58.400	4.776	Sem vencimento
Solis Vertente FI REF **(ii)**	25.966	47	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**94**	**356**	
Notas do Tesouro Nacional - NTN	94	356	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**3.174.834**	**11.042**	
Itaú Soberano Referenciado **(i)**	85.711	6.137	Sem vencimento
Solis Vertente FI REF **(ii)**	3.089.123	4.905	Sem vencimento

(i) Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 6,43% (2024 – 7,96%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 29 de dezembro de 2004 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 0,06% (2024 – 6,36%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 4 de dezembro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. O fundo tem como objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram emitidas sem modificação de opinião em 18 de setembro de 2025.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Cotas de fundos de investimento	984	469	144
Títulos públicos federais	54	(45)	(5)
Total	**1.038**	**424**	**139**

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios serão performados, dos segmentos financeiro, comercial, industrial e de prestação de serviços e, serão representados por cédulas de crédito bancário (“CCB”), notas comerciais (“NC”), duplicatas, cheques e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços, fluxo financeiro decorrente de contribuições de devedores a pessoa jurídica de direito privado, notas fiscais eletrônicas, notas de serviços, recebíveis de cartão de crédito, e todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos direitos creditórios, inclusive pela via judicial, em todos os casos, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias.

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Cheque	A vencer	4.303	58,01%	4.126	(16)	2.186	1.039	721	180	-	-
Cheque	Vencido	991	67,51%	991	(274)	712	32	12	26	72	137
Contrato	A vencer	1.403	100,00%	1.059	(1)	616	443	-	-	-	-
Contrato	Vencido	440	70,96%	440	(67)	440	-	-	-	-	-
Duplicata mercantil	A vencer	42.695	65,73%	41.191	(156)	26.086	10.352	3.785	968	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	12.858	78,47%	12.859	(8.588)	4.356	887	740	1.899	1.691	3.286
Duplicata de serviço	A vencer	7.343	100,00%	7.041	(7)	4.688	2.438	5	-	-	-
Duplicata de serviço	Vencido	447	100,00%	446	(101)	299	120	-	-	-	27
Nota comercial	A vencer	5.230	45,89%	4.609	-	510	1.086	1.168	753	702	390
Nota comercial	Vencido	18	55,41%	18	-	18	-	-	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	1.156	100,00%	1.125	(4)	928	153	41	3	-	-
Nota de serviço	Vencido	765	100,00%	764	(708)	55	7	6	4	-	692
Total		**77.648**		**74.669**	**(9.922)**	**40.894**	**16.467**	**6.478**	**3.833**	**2.465**	**4.532**

Em 31 de dezembro de 2024

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	47.630	57,91%	46.103	(176)	30.338	11.460	3.318	918	69	-
Duplicata mercantil	Vencidos	9.261	60,44%	9.262	(4.822)	4.458	217	69	400	2.733	1.385
Cheque	A vencer	1.927	52,31%	1.848	(4)	985	529	262	58	14	-
Cheque	Vencidos	345	62,67%	345	(229)	113	4	-	3	35	190
Nota de serviço	A vencer	2.483	55,41%	2.406	(5)	1.533	584	218	71	-	-
Nota de serviço	Vencidos	1.004	72,21%	1.004	(716)	312	-	-	-	660	32
Confissão de dívida	A vencer	241	18,61%	205	(204)	10	10	10	28	53	94
Confissão de dívida	Vencidos	120	28,99%	120	(120)	10	10	11	32	55	2
Contrato	A vencer	1.095	83,22%	843	-	153	627	-	63	-	-
Duplicata de serviço	A vencer	4.273	65,65%	4.105	-	3.309	757	39	-	-	-
Duplicata de serviço	Vencidos	365	97,94%	365	(46)	309	56	-	-	-	-
Nota comercial	A vencer	4.361	38,79%	3.929	(9)	1.244	343	324	728	430	860
Nota comercial	Vencidos	106	45,15%	106	(39)	43	16	16	31	-	-
Total		**73.211**		**70.641**	**(6.369)**	**42.817**	**14.613**	**4.267**	**2.332**	**4.049**	**2.563**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Confissão de dívida	A vencer	92	54,14%	81	(81)	15	14	13	25	14	-
Confissão de dívida	Vencido	855	34,45%	854	(854)	85	107	107	191	195	169
Cheque	Vencido	56	70,07%	56	(56)	-	-	-	-	-	56
Duplicata mercantil	A vencer	2.307	72,22%	2.243	(30)	1.649	412	182	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	1.817	91,35%	1.818	(1.676)	118	43	-	-	702	955
Duplicata de serviço	A vencer	406	42,76%	397	(1)	278	119	-	-	-	-
Duplicata de serviço	Vencido	42	85,95%	42	(7)	35	-	-	-	-	7
Nota comercial	A vencer	1.562	26,46%	1.457	-	103	188	433	733	-	-
Nota de serviço	A vencer	339	56,42%	333	(1)	200	133	-	-	-	-
		7.474		**7.281**	**(2.706)**	**2.483**	**1.016**	**735**	**949**	**911**	**1.187**

Em 31 de dezembro de 2024

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	1.177	53,24%	1.146	(14)	781	318	43	4	-	-
Duplicata mercantil	Vencidos	2.484	66,29%	2.484	(2.454)	30	-	-	-	60	2.394
Cheque	A vencer	126	59,86%	125	(126)	-	-	-	-	9	116
Nota de serviço	Vencidos	631	53,30%	631	(631)	-	-	-	-	-	631
Confissão de dívida	A vencer	1.206	27,74%	1.091	(1.063)	116	117	121	324	404	9
Confissão de dívida	Vencidos	2.173	17,77%	2.171	(2.173)	92	92	62	187	398	1.340
Duplicata de serviço	A vencer	7	83,38%	7	(7)	-	-	-	-	-	7
		7.804		**7.655**	**(6.468)**	**1.019**	**527**	**226**	**515**	**871**	**4.497**

c) Concentração dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	5.166	3.182	26	3.208	3,91%	(6)
Cedente 2	7	2.952	-	2.952	3,60%	-
Cedente 3	7	2.014	-	2.014	2,46%	(5)
Cedente 4	258	1.798	42	1.840	2,25%	-
Cedente 5	49	467	1.224	1.691	2,06%	(1.224)
Demais cedentes	14.224	53.249	16.996	70.245	85,72%	(11.393)
Total	**19.711**	**63.662**	**18.288**	**81.950**	**100,00%**	**(12.628)**

Em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	105	2.359	282	2.641	3,37%	(15)
Cedente 2	95	1.992	104	2.096	2,68%	-
Cedente 3	1.373	1.778	26	1.804	2,30%	(1)
Cedente 4	62	404	1.257	1.661	2,12%	(1.661)
Cedente 5	7	1.610	44	1.654	2,11%	-
Demais cedentes	15.766	53.533	14.907	68.440	87,41%	(11.160)
Total	**17.408**	**61.676**	**16.620**	**78.296**	**100,00%**	**(12.837)**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios está como segue:

Direitos creditórios	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
(=) Saldo inicial	**78.296**	**53.071**	**53.573**
(+) Aquisições	509.232	420.942	59.979
(-) Liquidações	(531.865)	(432.612)	(63.822)
(+) Rendimentos	26.287	24.095	3.341
(+) Incorporação Mareah	-	12.800	-
(=) Saldo final	**81.950**	**78.296**	**53.071**

e) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade

i. O prazo de vencimento dos direitos de crédito, exceto CCBs e notas comerciais que seguira a regra do item (b), adquiridos pelo Fundo deverá ser de no máximo 370 dias corridos contados da sua aquisição;
ii. O prazo de vencimento das CCBs e notas comerciais adquiridas pela deverá ser de no máximo 732 dias contados da sua aquisição;
iii. O prazo médio de vencimento da carteira dos direitos de crédito do Fundo deverá ser de até 65 dias corridos contados na ocorrência de cessão;
iv. Será vedada a aquisição pelo Fundo de direitos creditórios à performar, e que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão;
v. O Fundo poderá adquirir direitos de crédito de cedente cujos devedores estejam inadimplentes com o Fundo, desde que a totalidade dos direitos de crédito do respectivo cedente inadimplente por período superior a 40 dias represente, no máximo, 4% do patrimônio líquido do Fundo;
vi. Cujos devedores sejam pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas; e
vii. Sejam adquiridos pelo Fundo a uma taxa de cessão individual mínima equivalente a 160% da Taxa DI apurada e divulgada no dia útil imediatamente anterior à data de aquisição e pagamento.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica resultado nas negociações é substancialmente composto por:

Direitos creditórios	**31/12/2025**	**Período de 01/03/2024 a 31/12/2024**	**Período de 01/01/2024 a 29/02/2024**
Montante recomprado	72.978	50.598	9.869
Valor presente recomprado	76.278	50.154	9.982
Resultado de recompra (i)	**(3.300)**	**444**	**(113)**
(+) Juros nas liquidações (ii)	6.166	12.800	497
(-) Descontos nas liquidações (iii)	(4.615)	(12.412)	(1.159)
Resultado nas negociações	**(1.749)**	**832**	**(775)**

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria.
ii. Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios.
iii. Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360	Acima 360
A vencer	63.662	37.260	16.286	6.347	2.663	716	390
Provisão para perdas no valor recuperável	**(275)**	**(179)**	**(38)**	**(18)**	**(26)**	**(14)**	**-**
Vencidos	18.288	6.117	1.196	865	2.120	2.660	5.330
Provisão para perdas no valor recuperável	**(12.353)**	**(535)**	**(842)**	**(866)**	**(2.120)**	**(2.660)**	**(5.330)**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	30-60	60-90	90-180	180-360	Acima 360
A vencer	61.676	38.469	14.745	4.335	2.194	970	963
Provisão para perdas no valor recuperável	**(1.475)**	**(310)**	**(143)**	**(132)**	**(350)**	**(437)**	**(103)**
Vencidos	16.620	5.367	395	158	653	3.950	6.097
Provisão para perdas no valor recuperável	**(11.363)**	**(269)**	**(258)**	**(150)**	**(639)**	**(3.950)**	**(6.097)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Saldo inicial	**(12.837)**	**(8.000)**	**(7.553)**
Constituição	(4.614)	(3.903)	(447)
Reversão	4.823	-	-
Incorporação	-	(934)	-
Saldo final	**(12.628)**	**(12.837)**	**(8.000)**

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 1.056 (2024 – R$ 1.123), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações financeiras pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 1.185 (2024 – R$ 1.975), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

j) Valores receber na venda de imóveis

Em 04 de maio de 2023, por meio da escritura de dação em pagamento, o Fundo recebeu como forma de liquidar o débito decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 020042777, um imóvel no valor de R$ 610.

Em 17 de maio de 2023, o Fundo alienou o imóvel recebido em dação, através do instrumento particular de promessa de compra e venda, pelo preço certo e ajustado de R$ 645, que será pago da seguinte forma: (i) R$ 80 à vista, e (ii) 30 parcelas fixas, mensais de R$ 19.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo a receber é de R$ 100.

Em 31 de dezembro de 2025 não havia saldo a receber.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.
Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus

respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior,

de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (data antes da incorporação), não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**
Exercício findo em 31/12/2025		
De 01/03/2024 a 31/12/2024	34.797	16,38%
De 01/01/2024 a 29/02/2024	28.267	3,08%

Subclasse sênior XVI	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de 100% CDI + 3,90% a.a. (%)**
De 21/07/2025 (*) a 31/12/2025	3.176	8,42%	8,42%

Subclasse sênior XV	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de 100% CDI + 3,90% a.a. (%)**
Exercício findo em 31/12/2025	8.840	18,77%	18,78%
De 12/11/2024 (*) a 31/12/2024	6.075	1,89%	1,89%

Subclasse sênior XIV	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de 100% CDI + 3,90% a.a. (%)**
Exercício findo em 31/12/2025	16.189	18,77%	18,78%
De 29/05/2024 (*) a 31/12/2024	10.887	8,69%	8,70%

Subclasse sênior XIII	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de 100% CDI + 5,00% a.a. (%)**
De 29/02/2024 (*) a 23/09/2024 (**)	3.474	8,89%	8,88%

Subclasse sênior XII	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de 100% CDI + 3,75% a.a. (%)**
Exercício findo em 31/12/2025	2.241	18,60%	18,61%
De 01/03/2024 a 31/12/2024	2.209	12,37%	12,37%
De 01/01/2024 a 29/02/2024	2.060	2,39%	2,39%

Subclasse sênior XI	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + 3,00% a.a. (%)
De 01/01/2025 a 15/12/2025 (**)	5.504	16,88%	16,89%
De 01/03/2024 a 31/12/2024	13.012	11,68%	11,68%
De 01/01/2024 a 29/02/2024	13.608	2,27%	2,27%

Subclasse sênior IX	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + 3,00% a.a. (%)
De 01/01/2025 a 15/12/2025 (**)	1.340	4,06%	4,07%
De 01/03/2024 a 31/12/2024	5.237	11,68%	11,68%
De 01/01/2024 a 29/02/2024	8.385	2,27%	2,27%

Subclasse mezanino VI	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + 7,85% a.a. (%)
De 29/02/2024 (*) a 23/09/2024 (**)	1.383	10,57%	10,56%

Subclasse mezanino A	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + 5,60% a.a. (%)
De 01/01/2025 a 15/12/2025 (**)	585	3,81%	3,82%
De 29/02/2024 a 31/12/2024	1.469	14,05%	14,05%

(*) Data de início da subclasse de cotas.
(**) Data de encerramento da subclasse de cotas.

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

Em 11 de novembro de 2025 a SR Rating afirmou as seguintes classificações de risco as subclasses com tendência estável:

Subclasse	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	brA-(o.e)	BB-sr(o.e)
Mezanino	brBBB(o.e)	B+sr(o.e)
Subordinada	brBB-(o.e.)	B-sr(o.e)

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	31/12/2025		Período de 01/03/2024 a 31/12/2024		Período de 01/01/2024 a 29/02/2024 (*)	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores XVI	3,93	4.000	-	-	-	-
Cotas seniores XV	-	-	7,96	8.000	-	-
Cotas seniores XIV	-	-	13,72	14.000	-	-
Cotas seniores XIII	-	-	-	-	9.418,09	5.437
Cotas mezanino VI	-	-	-	-	3.493,57	2.152
Cotas mezanino A	-	-	-	-	2.597,00	3.146
Cotas subordinadas	-	-	-	-	8,91	3.929
Total	**3,93**	**4.000**	**21,68**	**22.000**	**15.517,57**	**14.664**

(*) Cotas emitidas por incorporação.

b) Subordinação mínima

Desde a 1ª data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a administradora verificará, todo dia útil se a razão de garantia é igual ou superior:

i. A 32% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 25% do patrimônio líquido do Fundo; e
ii. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão 32% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no regulamento.

Sem prejuízo do previsto no regulamento, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores ou emissão de cotas subordinadas mezanino a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, e desde que o patrimônio líquido permita o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a assembleia geral poderá determinar alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries ou classes específicas de cotas, nas datas e valores a serem estipulados na referida assembleia geral desde que esta medida conte com a concordância da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior.

Os titulares de qualquer classe de cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento.

As amortizações estão assim representadas:

	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Subclasse de cotas	**Valor**	**Valor**	**Valor**
Cotas sênior XIV	(974)	-	-
Cotas sênior XIII	-	(4.749)	**-**
Cotas sênior XII	(1.027)	-	**-**
Cotas sênior XI	(10.090)	(4.950)	**-**
Cotas sênior IX	(1.965)	(6.092)	(1.140)
Cotas mezanino VI	-	(1.896)	-
Cotas mezanino A	(608)	(2.545)	-
Total	**(14.644)**	**(20.232)**	**(1.140)**

Os resgates estão abaixo representados:

	31/12/2025		Período de 01/03/2024 a 31/12/2024		Período de 01/01/2024 a 29/02/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores XI	11,46	(998)	-	-	-	-
Cotas seniores IX	7,80	(672)	-	-	-	-
Cotas seniores XIII	-	-	9.418,09	(987)	-	-
Cotas mezanino VI	-	-	3.493,57	(397)	-	-
Cotas mezanino A	2.597,00	(310)	-	-	-	-
Total	**2.616,26**	**(1.980)**	**12.911,66**	**(1.384)**	**-**	**-**

12. Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e, para negociação no mercado secundário no Módula Classes 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultorias especializadas e agente de cobrança:	Prévia Serviços Assessoria e Análise de Crédito Ltda. Prévia Factoring Fomento Mercantil Ltda. Avodá Intermediações e Serviços Ltda. ME. Cafi Serviços Administrativos Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviço	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração, controladoria, contabilidade e escrituração	Sobre o patrimônio líquido	0,42%. a.a.
	Mínimo mensal de R$ 16	
Custódia qualificada	Sobre o patrimônio líquido	0,08% a.a.
	Mínimo mensal de R$ 2 acrescido de R$ 7 pago trimestralmente.	
Distribuição	Fixo mensal de R$ 1	

Pelos serviços de gestão, consultoria especializada e cobrança, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

i. Pelos serviços de gestão da carteira, a gestora fará jus ao recebimento do equivalente a 0,119% calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com mínimo mensal de R$ 4 durante os meses de agosto e setembro de 2020, inclusive; (ii) 0,17% calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R$ 5, a partir do mês de outubro de 2020, inclusive; e (iii) 0,22%, com o mínimo mensal de R$ 5 a partir de novembro de 2024;
ii. A remuneração das consultoras será o equivalente a 2% dos direitos creditórios adquiridos pela classe no mês ou a remuneração máxima mensal de R$ 1.533; e
iii. Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, os agentes de cobrança farão jus a uma remuneração mensal de até R$ 1.300, nos termos dos respectivos contratos de cobrança celebrados entre o Fundo e os agentes de cobrança.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mensais, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

	31/12/2025	Período de 01/03/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 29/02/2024
Administração	(317)	(246)	(35)
Gestão	(166)	(106)	(15)
Consultoria	(16.466)	(10.118)	(1.477)
Total	**(16.949)**	**(10.470)**	**(1.527)**

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa n°14.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perda classificada como possível são estimadas em R$ R$ 151 (R$ 352 em 2024). Não há estimativa de perdas classificadas como provável em 31 de dezembro de 2025.

18. Alterações Estatutárias

A Assembleia realizada mediante Consulta Formal de 03 de fevereiro de 2025 deliberou sobre os seguintes assuntos:

Após a ciência sobre a ocorrência do evento de avaliação, descrito na alínea “i”, do item 17.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do regulamento do Fundo, e em atendimento ao disposto no item 17.2 do Anexo I do regulamento do Fundo:

i. Aprovada a continuidade da classe única do Fundo;
ii. Aprovada a concessão do prazo de 30 dias para que a gestora envie os planos de recuperação judicial já homologados para os cedentes que possuírem e recompra dos demais ativos; e
iii. Autorizar a administradora e a gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Em 16 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovar em sede de assembleia geral ordinária, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas;
ii. aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: a alteração da redação dos seguintes dispositivos do regulamento do Fundo:
- do anexo descritivo da classe única:
a) público-alvo do Fundo, com a alteração do item 1.1, bem como a inserção da redação do 1.2, renumerando-se item subsequente;
b) definição de “Documentos comprobatórios” tratada no item 4.1;
c) item 5.1.1, inclusão da redação do tem 5.2.2, bem como a alteração do item 5.11, e das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e inserção da redação da alínea “h” no item 5.12, e 5.16;
d) item 6.1, e alíneas “b”, “d”, “e” e "g” do item 6.2;
e) inserção da redação dos itens 8.5 e 8.5.1 no capítulo VIII;
f) item 12.2 “caput”, com a inserção da redação da alínea “c” no referido item;
g) inserção da redação das alíneas “u”, “v” e “w” no item 16.1; e
h) item 20.1;
- do apêndice da subclasse de cotas seniores do anexo descritivo da classe única, a inserção da alínea “e” no item 1.1.2, bem como os itens 5.2 e 5.3; e
- item 3 do Apenso I do apêndice da subclasse das cotas subordinadas júnior;

iii. consolidar a redação do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações objeto da assembleia; e
iv. autorizar a administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 21 de julho de 2025, por meio do Ato do Administrador, resolve, por este instrumento, realizar a emissão da 16ª série de cotas seniores da classe única nominativas e escriturais, no montante de 15 cotas seniores da 16ª série no valor de R$1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente Série totalizando o montante de R$15.000.

Em 22 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo da classe única (“Anexo I") do regulamento do Fundo:
a) alteração da política de investimentos do Fundo, especialmente para a alteração da alínea “b” do item 5.15 e a inclusão do subitem 5.15.1, dia; e
b) alteração da remuneração das consultoras, prevista na alínea “b” do item 12.2;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à ata; e
iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da Ato do Administrador, resolve realizar a emissão da 17ª série de cotas seniores da classe única no montante de 15 cotas seniores da 17ª série no valor de R$ 1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 15.000.

Em 15 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração da alínea “b” do item 6.2 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo, quanto aos critérios de elegibilidade;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I da ata; e

iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 13 de março de 2026, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo ("Anexo I"): 1.1) a alteração do prazo médio de vencimento da carteira, disposto na alínea "c" do item 6.2; 1.2) a alteração da alínea "c" do item 6.3.;
ii. a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata;
iii. a alteração das alíneas "d" e "e" do suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 12ª Série"), relativos à Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente;
iv. consolidar a redação do Suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo;
v. a alteração das alíneas "c", "d" e "e" do suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 15ª Série"), relativos ao Período de Carência, Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente;
vi. consolidar a redação do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores do Fundo;
vii. a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

****